



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

Setor Jurídico

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003 DE 04 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a aprovação das contas do Município de Corbélia relativas ao exercício de 2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e, Eu Presidente promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Ficam APROVADAS as contas do Poder Executivo do Município de Corbélia, sob responsabilidade dos Prefeitos Municipal Sr. Ivanor Damiano Bernardi e Sra. Nelita Cerioli Bombarda, referente ao exercício de 2016, rejeitado o Parecer Prévio nº 320, de 15 de outubro de 2018, relativo ao Processo nº 291470/17, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de CORBÉLIA, Estado do Paraná

Em 04 de julho de 2019, 59º da Emancipação Política.

ELI STEFANELLO

Presidente

Não substitui o texto publicado no DOE 834 de 08/07/2019, pág. 02-02.

Link direto: <https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/216/ta>